DECRETO Nº 10.137 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 10.107/ 2017, que declarou suspensa a permissão de uso de espaços públicos, de que trata o Decreto Municipal nº 10.083/2017, restaurando os efeitos deste.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por lei;

Considerando os demais elementos constantes no PMS nº 12.684/2017.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica revogado em seu inteiro teor, o **Decreto Municipal nº 10.107**, de 24 de julho de 2017, que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal nº 10.083/2017, de 26 de junho de 2017.
- **Art.2** ° Em função da revogação de que trata o artigo anterior, e com amparo no § 3° do artigo 2° do Decreto Federal Lei Federal n° 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), ficam restabelecidos todos os efeitos do Decreto Municipal n° 10.083/2017.
 - Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Município de Sumaré, de 15 de setembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de setembro de 2017, no Paço Municipal e, em 22 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ